



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 25/5/2001, publicado no DODF de 29/5/2001, p. 6.
Portaria nº 229, de 19/6/2001, publicada no DODF de 21/6/2001, p. 63.*

Parecer nº 89/2001-CEDF

Processo nº 030.005903/99

Interessado: **Centro de Ensino Castelo Encantado**

- Aprova a mudança de denominação da Escola Castelo Encantado para Centro de Ensino Castelo Encantado, localizado na QNG 03, Casa 28, Taguatinga/DF.
- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO – O Centro de Ensino Castelo Encantado, localizado na QNG 03, Casa 28, Taguatinga, Distrito Federal, mantido por Maria do Rosário Alves Carneiro de Lima, foi criado em 1º de dezembro de 1996, iniciando seu funcionamento em 1997, atendendo educação infantil na faixa de 02 (dois) a 06 (seis) anos de idade.

Pelo ofício datado de 28 de julho de 1999, solicita autorização para implantar o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries a partir do ano 2000, aprovação do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e mudança de denominação.

Na folha 131, a escola comunica a mudança de tipologia para atender a nova etapa da educação básica que pretende ministrar, conforme decisão da mantenedora.

II - ANÁLISE – O Centro de Ensino Castelo Encantado, firma individual, com fins lucrativos, funciona em uma casa de dois pavimentos, alugada e adaptada para fins escolares. As instalações físicas atendem às exigências legais, possui alvará de funcionamento (fls. 127) e laudo da Gerência de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação.

O corpo técnico-pedagógico é todo habilitado e constituído pela Diretora, Secretária, Coordenadora, Orientadora Educacional e Professores.

A escola possuía, em novembro de 2000, 102 alunos matriculados, sendo 20 no ensino fundamental e 82 na educação infantil.

O **Regimento Escolar** elaborado contém 117 artigos distribuídos em 07(sete) títulos e atende ao art. 151 da Resolução nº 2/98 – CEDF.

A **Proposta Pedagógica** (fls 169/206) está estruturada em 12 títulos, assim distribuídos:

- Breve Histórico da Mantenedora e da Instituição;
- Fins e princípios norteadores;
- Objetivos institucionais;
- Justificativa para a oferta da educação infantil e ensino fundamental;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- Objetivos e formas de organização da educação infantil e ensino fundamental;
- Organização Curricular;
- Competências e Habilidades que o educando deverá alcançar;
- Procedimentos de acompanhamento e avaliação do aluno;
- Recursos necessários ao desenvolvimento curricular;
- Procedimentos institucionais para atualização e aperfeiçoamento dos Recursos Humanos;
- Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica;
- Bibliografia.

A **educação infantil** tem como objetivo atender ao art. 14 da Resolução 2/98-CEDF, cuja finalidade é *“o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, éticos, culturais, sócio-histórico, cognitivo, perceptivo-motor, afetivo e social dentre outros, complementando a ação da família e da comunidade”*.

A Organização Curricular prevê a construção da identidade da criança, ampliação do seu universo social, a construção moral por meio de brincadeiras. A livre expressividade, a organização do tempo, a música, o conhecimento do mundo, artes, criatividade, conhecimento matemático (relações de quantidade e noções de espaço) e o estudo do meio. O “cuidar educar”, segundo a escola, é a sustentação de todo o processo pedagógico.

O **ensino fundamental**, para crianças de 1ª a 4ª séries, é oferecido em regime anual, com módulo de 40 semanas por série, perfazendo um total de 800 horas de atividades pedagógicas, 200 dias letivos e 04 (quatro) horas diárias, excluindo os intervalos de recreio. O currículo, baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, oferece a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, e atende à Resolução 2/98 – CEDF.

Os Temas Transversais aparecem como integradores do processo educativo, entre eles: Saúde, Sexualidade, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Ética e Educação para o Trânsito.

A **Avaliação** diagnóstica, qualitativa, processual e coletiva, assim como os instrumentos utilizados estão relacionados às fls. 200/201, que avaliam as habilidades e competências (fls. 195/196) adquiridas pelos alunos.

Estão previstos na Proposta Pedagógica a atualização e o aperfeiçoamento dos recursos humanos por meio de cursos, encontros e palestras.

A forma de gestão é democrática, respeitada a estrutura organizacional da instituição, sendo compartilhada no campo decisório com todos os profissionais da escola.

III - CONCLUSÃO - Em face dos elementos de instrução do processo e da análise efetivada, o parecer é:



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- Por autorizar a mudança de denominação de Escola Castelo Encantado para Centro de Ensino Castelo Encantado, mantido por Maria do Rosário Alves Carneiro de Lima, localizado na QNG 03, Casa 28, Taguatinga - Distrito Federal.
- Pela autorização para a oferta do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Por aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular anexada a este parecer.
- Por validar os atos escolares praticados pela instituição até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e na matriz curricular ora aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de maio de 2001.

DORA VIANNA MANATA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 16.5.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer nº 89/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CASTELO ENCANTADO					
Curso: Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		1ª	2ª	3ª	4ª
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
Parte Diversificada	Redação	X	X	X	X
Total semanal de módulos/aula		20	20	20	20
Observações:					
<ul style="list-style-type: none">• O estabelecimento de ensino oferece 800 horas de atividades pedagógicas distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos de 4 horas, excluídos o intervalo do recreio.• Horário de funcionamento da escola: Matutino: 7h15 às 11h30 Vespertino: 13h15 às 17h30• Os Temas Transversais: Educação para o Trânsito, Trabalho, Saúde, Educação Ambiental, Sexualidade, Cultura, Ciências e Tecnologia, são desenvolvidos integrados a todos os componentes curriculares.• O horário do recreio não é computado no total de horas diárias do efetivo trabalho escolar.					